



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

PERNAMBUCO

LEI Nº 036/85

EMENTA: Autoriza Doação de um terreno à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TAPIRAIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, no uso de suas atribuições legais;

DAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito do Município de São Caetano, autorizado a doar um terreno à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO DE TAPIRAIM, localizado no loteamento na Vila de Tapiraim deste Município, quadras " 2 e 3", medindo de frente 75 metros, lado direito 86 metros, pelos fundos 47 metros e do lado esquerdo 92:40 metros, limitando-se dito terreno da seguinte maneira: de frente com a Rua São José; lado direito Rua sem denominação lado esquerdo com uma estrada carroçavel e por trás também com uma estrada carroçavel sentido tapiraim sítio Tapuio.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo 1º desta lei, destina-se à construção de uma sede para à Associação, assim como para construíde quadra de Futebol de Salão, Mini Posto de Saúde com sala de parto, Gabinete para Veterinário e Gabinete Dentário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e após a tramitação legal.

SALA DAS SESSÕES EM, 25 DE OUTUBRO DE 1985.

Glenciaes Ramo W.D.

- Presidente -

Genildo José de Barros

- 1º Secretário -

José Daniel de Azevedo

2º Secretário